

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
 Processo SAA nº 007.00048327/2023-70
 Objeto: Contratação de Serviço de Reforma dos banheiros da planta piloto do FRUTHOTEC.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018. Contratante: Instituto de Tecnologia de Alimentos ITAL - Secretária de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/0026-05 - Contratada: WANDERLEY BERNARDINO FARIA - CNPJ nº 17973473000178 - Nota de Empenho nº 2023NE00201 - Data de Emissão: 15/12/2023 - Valor Total: R\$ 7.400,00 - Classificação dos Recursos: UGE 130127 - Instituto de Tecnologia de Alimentos. Programa de Trabalho 20573131748910000. Natureza de Despesa 33903980.

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
 Processo SAA nº 007.00053078/2023-34
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018 - Objeto: Contratação de Serviços de Avaliação Técnica em Vasos de Pressão - Contratante: Instituto de Tecnologia de Alimentos ITAL - Secretária de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/0026-05. - Contratada: INDTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 41078517000180 - 67 - Nota de Empenho nº 2023NE00202 - Data de Emissão: 15/12/2023 - Valor Total: R\$ 32.346,50 - Classificação dos Recursos: UGE 130127 - Instituto de Tecnologia de Alimentos. Programa de Trabalho 20122131762160000. Natureza de Despesa 33903999.

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
 Processo SAA nº 007.00054289/2023-94
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018 - Objeto: Contratação de Serviço de Certificação de Fluxo - Contratante: Instituto de Tecnologia de Alimentos ITAL - Secretária de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/0026-05. - Contratada: ARIDELCIO DOMENEGHETTI JR CERT DE AMBIENT- CNPJ nº 1365180000114. Nota de Empenho nº 2023NE00203 - Data de Emissão: 15/12/2023 - Valor Total: R\$ 2.597,40 - Classificação dos Recursos: UGE 130127 - Instituto de Tecnologia de Alimentos. Programa de Trabalho 20573131748740000. Natureza de Despesa 33903980.

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
 Processo SAA nº 007.00053077/2023-90
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018 - Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção em Linha de Vapor - Contratante: Instituto de Tecnologia de Alimentos ITAL - Secretária de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/0026-05. - Contratada: ANA CRISTINA OLIVEIRA POLI - CNPJ nº 21495315000127. Nota de Empenho nº 2023NE00204 - Data de Emissão: 15/12/2023 - Valor Total: R\$ 16.200,00 - Classificação dos Recursos: UGE 130127 - Instituto de Tecnologia de Alimentos. Programa de Trabalho 20122131762160000. Natureza de Despesa 33903980.

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
 Processo SAA nº 007.00054416/2023-55
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso I do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018 - Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção em equipamentos - Contratante: Instituto de Tecnologia de Alimentos ITAL - Secretária de Agricultura e Abastecimento - CNPJ nº 46.384.400/0026-05. - Contratada: CATEL COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 09044145000169. Nota de Empenho nº 2023NE00205 - Data de Emissão: 15/12/2023 - Valor Total: R\$ 15.100,00 - Classificação dos Recursos: UGE 130127 - Instituto de Tecnologia de Alimentos. Programa de Trabalho 20122131762160000. Natureza de Despesa 33903980.

Centro de Apoio a Gestão de Contratos
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
 Processo SEI- 007.00043968/2023-38
 Objeto – Prestação de serviços de licenciamento corporativo de licenças de software e serviço de suporte especializado da plataforma ArcGIS.
 Interessado: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
 Extrato do Contrato
 Contrato CATI nº 13/2023
 Contratante: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
 CNPJ 46.384.400/0002-20
 Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio e Comércio Ltda
 CNPJ 67.393.181/0001-34
 Valor total do Contrato: R\$ 20.794.013,99
 Valor Mensal: De acordo com o cronograma
 Data da assinatura: 29/12/2023
 Vigência: 29/12/2024 a 17/12/2026
 Classificação ORÇAMENTÁRIA
 PT 20.606.1317.6077.0000
 Natureza de Despesa 339040904
 UGE: 130104

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato do 1º Termo Aditivo
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata o convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo. SEDRUS. Decreto nº 64.467 de 12/09/2019.
 Parecer Referencial C.J. nº 33/2023 – Data 10/11/2023.
 Prazo de vigência prorrogada para: 31/12/2024.
 Participes: Secretária de Agricultura e Abastecimento e o

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA	PROCESSO
Andradina	28/12/2023	007.00034314/2023-13
Atibaia	26/12/2023	007.00013716/2023-84
Bastos	19/12/2023	007.00013736/2023-55
Bragança Paulista	26/12/2023	007.00013806/2023-75
Dracena	28/12/2023	007.00011684/2023-82
Ibituna	26/12/2023	007.00008979/2023-71
Joãoópolis	26/12/2023	007.00018506/2023-82
Jundiaí	21/12/2023	007.00034347/2023-63
Juquiá	20/12/2023	007.00042423/2023-12
Lins	19/12/2023	007.00023280/2023-31
Lourdes	19/12/2023	007.00014144/2023-51
Monte Alto	21/12/2023	007.00004465/2023-47
Morro Agudo	20/12/2023	007.00012283/2023-40
Penápolis	28/12/2023	007.00003698/2023-22
Piracicaba	28/12/2023	007.00014204/2023-35
Pontalinda	27/12/2023	007.00005319/2023-39
Sagres	27/12/2023	007.00005508/2023-10
Santa Cruz do Rio Pardo	21/12/2023	007.00005518/2023-47
São José dos Campos	26/12/2023	007.00028484/2023-69
Suzanópolis	28/12/2023	007.00005981/2023-99
Torrinha	20/12/2023	007.00006008/2023-97
Vargem	26/12/2023	007.00032242/2023-70

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato do 2º Termo Aditivo
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata o convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo. SEDRUS. Decreto nº 64.467 de 12/09/2019.
 Parecer Referencial C.J. nº 33/2023 – Data 10/11/2023.
 Prazo de vigência prorrogada para: 31/12/2024.
 Participes: Secretária de Agricultura e Abastecimento e o

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA	PROCESSO
Jaguariúna	19/12/2023	007.00003574/2023-47

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), na Casa da Agricultura de Teodoro Sampaio, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Seleção deste município: Luiz Roberto de Paula, Presidente; Eric Alves, representante da Câmara Municipal; Cristiane Santana da Silva, representante da Prefeitura Municipal; José Oliveira Gomes Batista, Representante da CATI; e Marcio Barreto, representante da Sociedade Civil, assessores por Rodolfo Mattos de Almeida, Analista de Desenvolvimento Agrário da Fundação ITESP. O presidente da Comissão deu início a reunião cumprimentando os presentes e informou a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados: 1.) Editais 02/2023 e 03/2023 - análise e deliberação acerca dos cadastros dos candidatos a beneficiário dos Assentamentos Estaduais, inscritos nos processos seletivos para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso em lotes rurais por meio da indenização das benfeitorias e em lotes vagos ou que vierem a vagar, localizados nos assentamentos estaduais da Fundação ITESP, instalados no município de Teodoro Sampaio, os quais destinam-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, bem como a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, em cumprimento ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Tendo sido todas as inscrições realizadas para ambos os editais, as deliberações tomadas pela comissão de seleção se referem a ambos editais. Após análise dos documentos e entrevistas técnicas apresentados pelos candidatos, a comissão de seleção deliberou pela habilitação dos seguintes cadastros: 30142 – DOUGLAS VINICIUS DE LIMA; 30388 – BENEDITA DONIZETE BARBOSA; 29539 – MARCINA DIAS DA SILVA; 31476 – MAYARA OLIVEIRA VAZ e JAIR LOURENÇO; 27797 – RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 26620 – LUIS TIAGO DE OLIVEIRA MENDES e NATALIA FELIX DE MOURA; 31276 – FERNANDO CHRISTIAN DE SOUZA RODRIGUES; 25581 – KELLY DA SILVA MAIA e ROBERTO GOMES MAIA; 27388 – ANGELICA DE OLIVEIRA CAMARGO e RICARDO PEREIRA DA SILVA; 28750 – REINALDO BEZERRA DA SILVA FILHO e MURIELE SANTANA BARBOSA; 27186 – NENILSO FERREIRA DOS SANTOS; 25645 – AILTON MARTINS DE OLIVEIRA e ERICA SOBRAL DOS SANTOS; 31458 – BRUNO FERREIRA; 12251 – LUCIDALVA ZACARIAS DOS SANTOS e CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA; 27193 – ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA. Foram inabilitados pela comissão de seleção, por não atenderem aos critérios obrigatórios mínimos para sua aprovação nos termos da Lei 4.957, de 30 de Dezembro de 1985, alterada pela Lei 16.115, de 14 de Janeiro de 2016, os seguintes cadastros: 27929 – ALBANO COSTA JUNIOR, por não comprovar a experiência rural mínima correspondente a trinta e seis meses. O candidato apresentou declarações de trabalho firmadas por beneficiários dos assentamentos do Itesp, porém, sem valor legal. A Comissão de Seleção determinou que o Grupo Técnico de Campo de Teodoro Sampaio da Fundação Itesp, realize diligências junto aos lotes dos declarantes, com o propósito de verificar a veracidade das informações prestadas pelos mesmos; 11740 – GLEICE KELLY DOS SANTOS e ANTONIO DA SILVA NETO, por não comprovarem moradia na região do Pontal do Paranapanema por no mínimo dois anos; 27411 – SAMUEL REIS DE OLIVEIRA, por não apresentar documento de identidade e atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; 28870 – DENER DA SILVA CASTRO e ANGELA MARIA NERES CASTRO, por não comprovarem experiência rural mínima correspondente a trinta e seis meses; 31683 – JOEL ROSA DE OLIVEIRA e ANGELA BISPO, por não apresentarem a certidão de nascimento ou casamento; 31463 – NYCOLLY SANTOS POPOV, por não apresentar atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; 31676 – CARLOS CESAR DA SILVA OLIVEIRA e ROSELI DE SOUZA SILVA, por não apresentarem o CNIIS, Certidão de Nascimento ou Casamento e atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; 29029 – GLEICE MAYARA SOBRAL TORRES e GUTENBERG FEITOSA DA SILVA, por não comprovarem experiência rural mínima correspondente a trinta e seis meses e pelo candidato 2 não apresentar atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. A Comissão de Seleção determinou que sejam realizadas as seguintes adequações no seguinte cadastro, considerando a documentação apresentada até a data limite para aproveitamento dos dados contidos no banco de dados, conforme estabelecido nos editais 02 e 03/2023: Cadastro 30142 – DOUGLAS VINICIUS DE LIMA: supressão no Histórico Ocupacional do candidato do período 10/2009 a 03/2022 e inclusão do período 06/2009 a 04/2014, conforme certidão emitida pela Fundação Itesp. O Presidente da Comissão de Seleção publicará na imprensa oficial do Estado a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, concedendo a todos um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso após a publicação desta ata e do edital no Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Grupo Técnico de Campo de Teodoro Sampaio no prazo estipulado. 2.) Edital 04/2023 - Definição dos critérios de pontuação dos candidatos, do número de lotes agrícolas disponíveis e respectivos assentamentos em que se localizem os lotes, fixação da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Seleção de Beneficiários do ITESP, emissão da Lista dos Candidatos Cadastrados, com vistas a abertura do Edital 04/2023, que trata do Processo Seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso nos lotes agrícolas localizados nos Assentamentos Estaduais instalados no município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, por meio da indenização de benfeitorias nos termos da Lei 4.957/85, alterada pela Lei 16.115/16, regulamentada pelo Decreto 62.738/17 e Portaria Iesp 131/18 – itens 134 a 149 – que aprovou o Manual de Procedimentos (Assentamentos Estaduais). Prosseguindo com os trabalhos os membros da comissão e seleção definirão os critérios de pontuação dos candidatos, para fins de classificação: 1.Histórico Ocupacional: 1.1.Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada: 02 pontos por ano; 1.2.Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada: 02 pontos por ano; com o Teto Único para Titular 1 e Titular 2 correspondente a 40 pontos, de modo que somadas as pontuações obtidas pelos titulares 1 e 2, deverá ser considerado o limite estabelecido pelo teto único; 2. Histórico de Moradia: Município de Teodoro Sampaio: 01 ponto por ano, com o Teto de 15 pontos; 3. Histórico de Moradia: 3.1. Local de Moradia: 3.1.1. Acampamento: 01 pontos por ano, com o Teto de 4 pontos; 3.1.2. Assentamento (Agregado): 02 pontos por ano, com o Teto de 5 pontos; 3.1.3. Sítio, Chácara ou Fazenda: 01 ponto por ano, com o Teto de 5 pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteado(a)s, Dependente(s) por

Tutela Legal do Titular até 21 anos: 02 pontos por dependente, com o Teto de 6 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): 01 ponto por membro da composição familiar, com o Teto de 5 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. 22, do Decreto 62.738/2017. A seguir a comissão de seleção deliberou que o Edital 04/2023 vislumbrará os seguintes lotes rurais: nº 13 do assentamento Haideia; nº 09 do assentamento Água Branca; nº 28 do assentamento Santa Terezinha da Água Sumida; e, nº 14 do assentamento Vô Tônico, localizados nos assentamentos estaduais instalados no município de Teodoro Sampaio. Na sequência, a comissão de seleção deliberou acerca da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do Itesp, ficando estabelecido o dia 19 de Janeiro de 2024 para essa finalidade. Finalmente, a comissão de seleção delegou ao Itesp, por meio da Socioeconomia, a adoção das medidas necessárias a emissão da lista dos candidatos cadastrados; da publicação do Edital 04/2023 na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com a finalidade de divulgar os critérios de pontuação dos candidatos, do número de lotes agrícolas disponíveis, nos nomes dos assentamentos, do período de inscrição e agendamento para a realização da entrevista técnica e entrega de documentos; e, a publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO/DECISÃO –SEDP/CS Nº 75/2023
 Assunto: Programa “Cidade Acessível” Transferência de Equipamentos de CADEIRA DE TRILHA

Termo de Convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Referencial CJ/ SEDPCd n.º 2/2023, da Consultoria Jurídica do Gabinete desta Pasta, autorizo a formalização de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Prefeitura Municipal Abaixo relacionada, para a transferência de equipamentos, visando à promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência a instalações e serviços abertos ao público ou de uso público, conforme estabelecido no Programa “Cidade Acessível”, instituído através do DECRETO Nº 66.053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Participes: Secretária de Direitos da Pessoa com Deficiência e os Municípios de:

MUNICÍPIOS	Nº PROCESSO	QTDE
TARUMÁ	SDPCD-PRC-2023-00045-DM	1 kit de Cadeira de Trilha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo
 PROCESSO SEI-014.00000148/2023-07
 Termo de Colaboração nº 003/2021
 Partícipe: Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Partícipe: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS, CNPJ nº 04.782.112/0001-00
 Objeto do Termo de Colaboração - SEDPCd - PEI On Line de Araçatuba, Presidente Prudente e Marília”

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total do Ajuste: R\$ e R\$ 1.490.831,16 (um milhão quatrocentos e noventa mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Valor do presente Termo Aditivo: R\$ 553.622,64 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), onerando a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência na UGE 470101 – Gabinete da Secretária, Programa de Trabalho 14.422.4700.5963.0000, Natureza da Despesa 335043.

Vigência: 12 (doze) meses
 Data da celebração: 29/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo
 Processo SEI-014.00000149/2023-43
 Termo de Colaboração nº 004/2021
 Partícipe: Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Partícipe: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS CNPJ nº 04.782.112/0001-00
 Objeto: Transferência De Recursos Financeiros Destinados À Implementação Do Programa Meu Emprego Inclusivo – Polo De Empregabilidade Inclusivo On Line De Piracicaba, Sorocaba E Bauru – Equipe 2.

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total do Ajuste: R\$ 1.490.831,16 (um milhão quatrocentos e noventa mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Valor do presente termo aditivo: R\$ 553.622,64 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), onerando a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência na UGE 470101 – Gabinete da Secretária, Programa de Trabalho 14.422.4700.5963.0000, Natureza da Despesa 335043,

Vigência: 12 (doze) meses
 Data da celebração: 29/12/2023

Educação

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

NOTIFICAÇÃO - Com base nos comunicados enviados pela Empresa K H S Segurança e Vigilância Patrimonial, recebidos por este Centro nos dias 22 e 26 de dezembro de 2023, que solicitaram a antecipação dos pagamentos dos contratos estabelecidos com esta Secretária, é importante salientar que os documentos apresentados estão incompletos e desordenados, trazendo dúvidas nesta instância quanto à garantia dos pagamentos aos vigilantes, razão pela qual insistimos na solicitação de prestação de contas, em conformidade com o disposto no contrato. Diante dessa situação, é relevante destacar que esta Coordenadoria expressou sua discordância em relação às solicitações da Empresa em 26 de dezembro de 2023. Outrossim, solicitamos o envio imediato da documentação referente às medições do mês de novembro de 2023, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, em seu inciso XII “ apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.”Ante o exposto, solicitamos a imediata atenção para que seja realizado o envio da documentação pendente em até 05 dias úteis, permanência dos vigilantes nos postos e que o não cumprimento das obrigações previstas em contrato estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado CGRH 001, de 29-12-2023
 Concurso de Remoção - Quadro de Apoio Escolar 2024
 Relação de Vagas

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio de sua Coordenadora, torna pública a Relação de Vagas Iniciais e as respectivas orientações quanto aos procedimentos do Concurso de Remoção - 2024, para o Quadro de Apoio Escolar.

O Concurso de Remoção - Quadro de Apoio Escolar 2024 destina-se aos Cargos de Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Escolares, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar, com fulcro no artigo 30 da Lei Complementar 1.144/2011, Decreto 58.027/2012 e Resolução SE 79/2012.

Fica vedada a inscrição para o integrante do Quadro de Apoio Escolar que se encontre na condição de readaptado.

Não poderá participar por União de Cônjuges, o candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 anos, exceto o funcionário cujo cônjuge tenha sido removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município, desde que apresente cópia da publicação em Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

I - Das Inscrições
 1. A inscrição ocorrerá somente via Internet, através do PortalNet, no período de 02 a 09-01-2024, iniciando-se às 9h do dia 02-01-2024 e encerrando-se às 23h59 do dia 09-01-2024, horário de Brasília.

1.1. Serão utilizados para inscrição, os dados constantes na Secretaria Escolar Digital da Secretaria de Estado da Educação;

1.2. A Data-Base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será em 31-12-2023, em consonância com o artigo 8º do Decreto 58.027/2012, sendo que os dados serão obtidos junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento;

1.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o PortalNet, através do endereço: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, no link pertinente ao evento e seguir as respectivas instruções.

2. O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do PortalNet deverá clicar em “Manual para Acesso ao Sistema”, e seguir as devidas orientações.

2.1. No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir Títulos, deverá enviar por e-mail, ao superior imediato, os documentos digitalizados (Atestado do Cônjuge e Certidão de Casamento/ Escritura Pública de Convivência Marital), bem como os títulos para fins de classificação, em consonância com o artigo 8º do Decreto 58.027/2012.

3. O candidato deverá indicar:

3.1. Modalidade da inscrição: Remoção;

3.2. Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges;

3.2.1. no caso de União de Cônjuges, o município sede da unidade/orgão de classificação do cargo/função do cônjuge;

3.2.2. o candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá simultaneamente por Títulos.

4. Os dados pessoais e funcionais do candidato, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados.

4.1. Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola;

4.2. Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino.

II – Das Vagas

1. As Vagas Iniciais retratam a situação existente na unidade escolar – Data-Base 06-12-2023, e ficarão disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, na seguinte ordem:

1.1 Diretoria de Ensino / Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar – n.º vagas.

1.2 O candidato terá disponível na página de inscrição, o link “Consulta de Vagas” no qual poderá consultar as vagas disponíveis.

III- Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende se remover, em ordem preferencial e sequencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

2.3 Município.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadriculas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao “CONFIRMAR” e “ENCAMINHAR” a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações ou salvar em dispositivo eletrônico.

8. Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

9. De acordo com o Parecer PA 54/2012 e Comunicado CGRH 7/2013, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

IV - Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria de Estado da Educação:

2.1. Para pontuação dos títulos e Tempo de Serviço - Data-Base 31-12-2023: